



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 370/2025

Trata-se do projeto de lei de autoria do Nobre Edil Fausto Peres, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação oftalmológica ou optométrica (exame de vista) nos alunos da rede pública do município de Sorocaba, a partir da pré-escola e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que, formalmente,

Formalmente, a matéria trata da atribuição de órgão público, o que é vedada à iniciativa parlamentar posto que a Constituição Federal o elegeu, ao lado do regime jurídico dos servidores públicos e estrutura de órgão público, taxativamente como de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o §1º, inciso II do Art. 61 da Constituição Federal, ressoado pelo Art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal.

Em tempo, observa-se que tramita nesta Casa de Leis os **Projetos de Lei nº 248/2024**, que *"Dispõe sobre a criação do Programa "Voucher Óptico", e nº 338/2025*, que *"Autoriza o Município a implantar sistema de avaliação oftalmológica e fornecimento de óculos para os alunos da educação infantil, fundamental e ensino médio da rede municipal de ensino e dá outras providências"*, o que impõe que, por força do Art. 139 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto de Lei ora sob análise seja a eles **apensado**.

Em face do exposto, deve ser observado o **apensamento**, e a proposição padece de **inconstitucionalidade por vício de iniciativa**.

S/C., 03 de junho de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380038003200350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/06/2025 10:06

Checksum: **6261086A9084219F2610049930373CC2637289687D84E94EBADD966CD2369636**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/06/2025 12:08

Checksum: **237BD752105D2C276E874C56305E5C9D23E2CA415F5048609DF86DBEFD00D006**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/06/2025 13:49

Checksum: **AD7F1132E051C046BECD8F3BF3691BC489C277EE19EA7979706AB0B2AD63A7F1**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.